

PORTARIA Nº 054/2025

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 049/2025 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL à servidora HELOIZA LESSA DA SILVA XAVIER.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 400 de 06 de agosto de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 049/2025 de 23 de setembro de 2025, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPORCIONAL** à servidora **HELOIZA LESSA DA SILVA XAVIER**, portadora do CPF nº ***.701***-06, matrícula nº **8977**, para fazer constar a correta data de sua aposentadoria, a saber dia **22 de setembro de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do art. 20 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de outubro de 2025.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE